



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 069/2023,

em 16 de outubro de 2023.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para custear despesas com viagem a ser realizada para a cidade do Natal/RN nos dias 16 a 17 de outubro e participar do treinamento sobre o uso do sistema biométrico referente ao convenio firmado com o ITEP/RN para emissão de documentos de identidade/RG, nos termos descritos no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 415/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 070/2023,

em 16 de outubro de 2023.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor da Servidora IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereador José Neto Costa Diniz, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Servidora **IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO**, Secretária Geral da Câmara Municipal, 2 (duas) diária no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custear despesas com viagem a ser realizada para a cidade do Natal/RN nos dias 16 a 17 de outubro e participar do treinamento sobre o uso do sistema biométrico referente ao convenio firmado com o ITEP/RN para emissão de documentos de identidade/RG, nos termos descritos no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 415/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente